LEI Nº 1434/2009

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Súmula : Institui o abono de sobra de Recursos do FUNDEB 60%

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica instituída a remuneração através do abono de sobra FUNDEB 60% (Sessenta por cento), instituído pela emenda nº014 de 12.09.1996,como FUNDEF, regulamentado pela Lei nº2.264 de 27 de junho de 1997 , com nova denominação para FUNDEB para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Educação Básica.

Art. 2º - O abono referido no artigo anterior, será rateado a cada profissional do Magistério , no encerramento do exercício.

Art. 3º -O abono será rateado de acordo com o saldo apresentado na conta FUNDEB 60% , Nº22.968-8, Banco do Brasil S/A, Agencia 0317-4 de Cambará Pr. , por ocasião do encerramento do balanço de cada exercício.

Art. 4º -Será constituído folhas de pagamentos com os valores correspondentes aos abonos e descontos e Encargos Sociais correspondentes.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI Nº 1433/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.500,00 –(Trezentos e sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná , aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

LEI

Art.1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1403/2009, de 16/12/2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$307.500,00-(Trezentos e sete mil e quinhentos reais),assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 - Construção de Praças, Parques, Jardins
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31745
153.750,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31746
153.750,00

-0-

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo, Parágrafo II , da Lei nº4.320/64 , O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício, conforme abaixo :

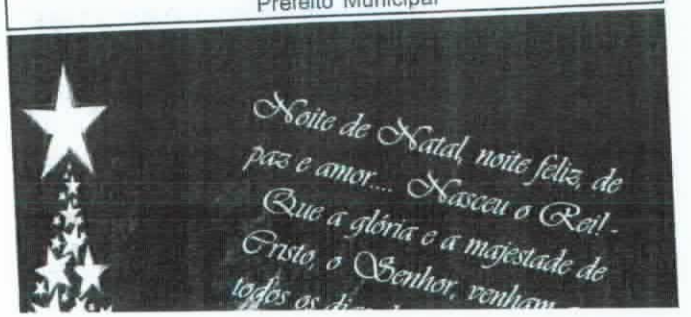
Contrato de Repasse n º 0279419-34/2008 CEF. R$153.750,00

Contrato de Repasse nº 0258885-49/2008 CEF. R$153.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Gabinete da Prefeita, 17 de Dezembro de 2009.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI Nº 1434/2009

Súmula :Institui o abono de sobra de Recursos do FUNDEB 60%

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica instituida a remuneração através do abono de sobra FUNDEB 60% (Sessenta por cento), instituído pela emenda nº014 de 12.09.1996,como FUNDEF, regulamentado pela Lei nº2.264 de 27 de junho de 1997 , com nova denominação para FUNDEB para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Educação Básica.

Art. 2º - O abono referido no artigo anterior, será rateado a cada profissional do Magistério , no encerramento do exercicio.

Art. 3º -O abono será rateado de acordo com o saldo apresentado na conta FUNDEB 60% , Nº22.968-8, Banco do Brasil S/A, Agencia 0317-4 de Cambará Pr. , por ocasião do encerramento do balanço de cada exercício.

Art. 4º -Será constituído folhas de pagamentos com os valores correspondentes aos abonos e descontos e Encargos Sociais correspondentes.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Feliz Natal!

Que a esperança que esta data nos traz transforme em realidade todos os seus sonhos de alegria. Siga seu

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO Nº 1138/2009

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná , aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

DECRETO

Art.1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1433/2009, de 22/12/2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$307.500,00-(Trezentos e sete mil e quinhentos reais),assim discriminado :

08 - SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 - Construção de Praças, Parques, Jardins
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31745
153.750,00
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações F.31746
153.750,00

-0-

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo, Parágrafo II , da Lei nº4.320/64 , O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício, conforme abaixo :

Contrato de Repasse n º 0279419-34/2008 CEF. R$153.750,00

Contrato de Repasse nº 0258885-49/2008 CEF. R$153.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 22 de dezembro de 2009

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

